

**RESOLUÇÃO Nº 33, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, II, o qual dispõe que *“progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, sendo que a primeira progressão vertical será realizada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio;”*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública conforme decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional nomeada por meio da Resolução n.º 74 de 24 de novembro de 2017 da seguinte forma:

**I. Empregada: Rebeca Silva Rocha**

Cargo: Engenheiro Civil

Data de admissão: 15/09/2014

Nível atual: 166

Salário atual: R\$ 4.810,99

Nível após progressão: 167

Salário após progressão: R\$ 4.859,10

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de outubro de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Presidente